

760, 26.04.23, 09h04



CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM
BANCADA MULHERES AMAZÔNICAS

Proposta

Institui, no Calendário Oficial do Município de Belém, o Dia Municipal das Pessoas Protetoras e Cuidadoras de Animais, a ser celebrada, anualmente, no dia 10 de agosto.

Art. 1º. Fica instituído o Dia Municipal das Pessoas Protetoras e Cuidadoras de Animais, a ser celebrado, anualmente, no dia 10 de agosto.

Parágrafo único. Nos termos desta Lei, entende-se:

I – Pessoa Protetora de Animais: Qualquer pessoa física ou jurídica, sem fins lucrativos, que se dedique à recolha, proteção e guarda, temporária ou definitiva de animais;

II – Pessoa Cuidadora de Animais: Qualquer pessoa física ou jurídica, sem fins lucrativos, que protege, alimenta, fornece água e medica animais, sem recolhê-los.

Art. 2º. A data visa sensibilizar a sociedade sobre o papel das pessoas protetoras e cuidadoras de animais.

Art. 3º. A data instituída passa a integrar o calendário oficial do município de Belém.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salão Plenário Vereador Lameira Bittencourt, 26 de abril de 2023.

Gizelle Soares de Freitas
COVEREADORA GIZELLE FREITAS

Bancada Mulheres Amazônicas – PSOL/Belém

JUSTIFICATIVA

Trata-se de Projeto de Lei que institui o Dia Municipal das Pessoas Protetoras e Cuidadoras de Animais, a ser celebrado, anualmente, no dia 10 de agosto.

A instituição da referida data visa conscientizar a população sobre a importância da proteção dos direitos dos animais e homenagear as pessoas que se dedicam a cuidá-los, resgatando, abrigando ou lutando contra o abandono e maus tratos.

As pessoas protetoras e cuidadoras de animais desempenham, gratuitamente e extensivamente, um papel imprescindível na garantia do direito à vida dos animais, doando seu tempo e recursos nesta empreitada. Além disso, são responsáveis pela sensibilização da sociedade sobre a adoção consciente e responsável de animais.

A proteção e o cuidado dos animais fazem parte de uma agenda coletiva de luta e preservação do meio ambiente, de enfrentamento às mudanças climáticas, proteção da biodiversidade e melhora da saúde das pessoas. Portanto, o papel exercido pelas pessoas protetoras e cuidadoras de animais é essencial para a convivência entre os seres humanos e os animais, bem como é uma forma de efetivação das normas previstas na Declaração Universal de Direitos dos Animais.

Assim, resta justificada a presente proposição e espero contar com o apoio das/os nobres colegas desta Casa, para a aprovação deste Projeto de Lei.

Salão Plenário Vereador Lameira Bittencourt, 26 de abril de 2023.


COVREADORA GIZELLE FREITAS

Bancada Mulheres Amazônicas – PSOL/Belém